SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 130 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui a Comissão da Primeira Infância no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

O DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo item 19.3, inciso X, alínea "b", do Manual de Organização do STJ e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa STJ/GP n. 39 de 19 de novembro de 2024, que regulamenta o sistema de direitos Humanos no Superior Tribunal de Justiça – Humaniza STJ;

CONSIDERANDO o que consta do Processo STJ n. 26186/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão da Primeira Infância, responsável pela execução das atividades relacionadas à adesão do Superior Tribunal de Justiça, em 26 de março de 2021, ao Pacto Nacional pela Primeira Infância.

Parágrafo único. Compete à comissão a elaboração de propostas técnicas sobre as atividades descritas no *caput*.

Art. 2º A Comissão da Primeira Infância faz parte do Sistema de Direitos Humanos do Superior Tribunal de Justiça e funcionará vinculada ao Comitê Gestor do Humaniza.

Art. 3º A comissão será composta por pessoas indicadas pelo Comitê Gestor do Humaniza, na forma do anexo.

Parágrafo único. A coordenação da comissão terá as seguintes atribuições:

I - elaborar o plano de trabalho do período de sua gestão;

II - produzir relatório anual de atividades;

III - providenciar a elaboração das pautas e das atas das reuniões.

Art. 4º As reuniões da Comissão da Primeira Infância serão realizadas, preferencialmente, de forma virtual, com pautas encaminhadas previamente aos membros.

§ 1º A periodicidade das reuniões da comissão será trimestral, podendo estas ser realizadas em prazos menores, a depender de convocação da coordenação.

§ 2º As reuniões serão registradas em ata.

Art. 5º Fica revogada a Portaria STJ/GDG 675 de 30 de agosto de 2023.

BDJur
Biblioteca Digital Jurídica

Fonte: Boletim de Serviço do STJ, 10 fev. 2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMERICO PEDREIRA

Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira**, **Diretor-Geral**, em 10/02/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6032963** e o código CRC **90C4BF34**.

Anexo
Composição da Comissão da Primeira Infância

Juliana Mara Gomes de Assis Nogueira - S037332 – coordenadora

Giulianna de Sousa Araujo Felizola - S068173 – coordenadora substituta

Alexandra Gonzaga Junqueira Correia Lima – S052838

Éricka Silva Gomide Castanheira – S047451

Keila Faria Ferreira – S066529

Fabiana de Luccas dos Santos Paiva – S068190

Vanessa Mágda Lira Severiano – S072065

BDJur
Biblioteca Digital Jurídica
Fonte: Boletim de Serviço do STJ, 10 fev. 2025.